



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco C, Edifício Sede III, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu **PROCURADOR**, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAÍA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000039952-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão do Contrato Administrativo 019/2021-FUNJEAM**, firmado com o Banco do Brasil S.A., relativo à prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, através de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, **concernente à alteração do valor unitário para R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por boleto bancário registrado efetivamente recebido e recolhido.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo 019/2021-FUNJEAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. O **CONTRATANTE** pagará por boleto bancário registrado efetivamente recebido e recolhido a seu favor, o valor unitário de **R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos)**, desde que atendidas pelo **CONTRATADO** às exigências para a liquidação da despesa.

3.2. O valor global estimado do Contrato, estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo, permanece inalterado, qual seja de R\$ 766.237,56 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 27 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAÍA**
Representante Legal do Banco do Brasil S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/08/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Silva Baia, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 22/08/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/08/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743338** e o código CRC **5554F552**.

